



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1799



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Ato de prorrogação.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio deste, prorroga as datas de inscrição dos editais referentes a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, 16 e 17/2024 publicados no dia 29/11/2024 com encerramento no dia 14/12/2024 e serão prorrogados até o dia 19/12/2024, as 17:00 horas e também serão prorrogados as inscrições dos editais números 01 a 15/2024 publicados no dia 02/12/2024 com encerramento no dia 16/12/2024 e serão prorrogados até o dia 19/12/2024, as 17:00 horas.

Secretaria de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Cultura Gestão 2.024/2.025
Ata de Reunião Extraordinária 17/12/2.024

Aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte quatro, nas dependências da "Secretaria de Cultura e Turismo", endereço: Rua Dezesseis de Dezembro nº 75 Centro de Sumaré SP as 09:30 minutos reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP, sendo registrado a presença do vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva, primeiro secretário Edvaldo Moreira de Godoy, Marilane Aparecida Rodrigues Dourado, Emilly Aimee Machado, Tiago de Souza Silva, sendo 5 membros presentes de acordo com a listagem de presença em anexo, desta forma temos quórum para apreciar e votar as pautas apresentadas na data de hoje, registramos a presença dos convidados Heber Caparros Pequeno Superintendente de Cultura e Turismo, Bruna Rodrigues Dourado, Lucas Sobral, que participaram desta reunião, após o vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva, saudar a todos passou a palavra ao sr. Heber Caparros Pequeno, deu início a pauta principal como sugestão e que se refere a prorrogação do prazo de inscrição da lei PNAB 2024 que em reunião anterior já havia sido elaborada e votado todos os regulamentos do edital de inscrições sendo que o prazo de inscrições foi encerrado às 17:00 (dezessete horas pontualmente) do dia 16/12/2024, sendo este prazo por edital não prorrogável, porém como não houve inscrições suficientes em determinados editais, sugere e traz a votação para apreciação deste conselho sobre a proposta de prorrogar as inscrições até o dia 19/12/2024, até as 17:00 (dezessete horas pontualmente), aberto a plenária de discussão e dúvidas foi acrescentada a proposta: "que não será mais prorrogado o prazo e que inscrições fora do prazo ou por qualquer outro motivo, técnico ou pessoal, do interessado em realizar a sua inscrição aqui definido e votado por este conselho, serão automaticamente desclassificados" sanado todas as dúvidas e acrescentado a sugestão, o vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva, abriu a votação que por unanimidade aprovou a prorrogação do prazo de inscrições para os editais da lei PNAB 2024 junto as regras aqui definidas.

Chegando ao término da reunião os conselheiros presentes que discutiram e votaram os assuntos pautados, e com a fala final do vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva, encerra sua fala com o agradecimento aos convidados, e os membros do conselho presentes, e após todos se despedirem a reunião se dá por encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos (10h45min), lavrando esta Ata eu Edvaldo Moreira de Godoy 1º secretário do Conselho Municipal de Cultura, assino junto com o vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva.

Vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva
Primeiro Secretário Edvaldo Moreira de Godoy

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público (a) municipal DONARIA DE FATIMA FERREIRA matrícula 6956, Assistente Social CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência DGP, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme pms 25261/2021.

Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretario Mun.de Gestão Desenvolvimento de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2024
Licitação nº 019/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS ANÁLOGAS
Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 09/01/2025 às 09:30 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (https://sumare.atende.net), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 28 de Novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ref. Processo DLC nº: 6760 / 2024 – Requisição nº: 30/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 6760 / 2024, que teve início através da Requisição n. 30 / 2024, emitida em 28/02/2024 e tem por objeto a Aquisição de vacinas, vermífugos e antiparasitários para os cães do Canil da Guarda Municipal de Sumaré.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 30/2024 – em fls. n.º 02;
2. Cotações Iniciais – em fls. n. 03 a 06;
3. Alocação de análise de riscos, – em fls. n.º 20 a 26;
4. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 57;
5. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 58 e 59;
6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 60 e 61;
7. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 62;
8. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 63 a 70;
9. Memorial de Cálculo – em fls. n. 71 e 72;
10. Atualização de Propostas Comerciais – em fls. n. 75 a 83;
11. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 84 a 88;
12. Justificativa da Contratação Direta – em fls. n. 89;
13. Justificativa para não utilizar o sistema de Registro de Preços – em fls. n. 90;
14. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 91;
15. Justificativa para Utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 92 e 93;
16. Justificativa para o Parcelamento da Contratação – em fls. n. 94;
17. Justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de Padronização – em fls. n. 95;
18. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária – em fls. n. 96;
19. Autorização de Abertura de Processo na Modalidade de Dispensa de Licitação– em fls. n. 97;
20. Cotações de Preços, – em fls. n.º 99 e 100;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
21. Resumo das propostas de preços em planilha n. 63/2024, – em fls. n. 101 e 102, apresentando a seguinte classificação:

Processo DLC nº: 6760 / 2024 - Folha nº02

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	AGROPET MINEIRO LTDA	R\$ 55,00	R\$ 440,00
02	01	CLINICA VETERINÁRIA TOLEDO LTDA	R\$ 85,00	R\$ 680,00
03	01	AGROPECUÁRIA NOVELETTO EIRELI	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
04	01	AGROPECUÁRIA MONDINI EIRELI ME	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
01	02	AGROPET MINEIRO LTDA	R\$ 25,00	R\$ 200,00
02	02	CLINICA VETERINÁRIA TOLEDO LTDA	R\$ 48,00	R\$ 384,00
03	02	AGROPECUÁRIA NOVELETTO EIRELI	R\$ 80,00	R\$ 640,00
04	02	AGROPECUÁRIA MONDINI EIRELI ME	R\$ 90,00	R\$ 720,00
01	03	AGROPET MINEIRO LTDA	R\$ 84,00	R\$ 2.688,00
02	03	CLINICA VETERINÁRIA TOLEDO LTDA	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00
03	03	AGROPECUÁRIA NOVELETTO EIRELI	R\$ 182,55	R\$ 5.841,60
04	03	AGROPECUÁRIA MONDINI EIRELI ME	R\$ 197,20	R\$ 6.310,40
01	04	AGROPET MINEIRO LTDA	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
02	04	CLINICA VETERINÁRIA TOLEDO LTDA	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00
03	04	AGROPECUÁRIA NOVELETTO EIRELI	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
04	04	AGROPECUÁRIA MONDINI EIRELI ME	R\$ 114,70	R\$ 4.129,20

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 22. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 105;
- 23. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 106;
- 24. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial – em fls. n. 108;
- 25. Declaração de que não houve interessados em participar do processo – em fls. n. 110;
- 26. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 111;
- 27. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
433/02.009.001 / 0005.0182.0006.2005 / 3.3.3.90.30.18/01110, no valor de R\$ 4.840,00, Reservado através da Nota de Reserva n. 3071/2024, Fls. n. 128.
- 28. Atualização das cotações vencidas – em fls. n. 131 a 142;
- 29. Planilha de Resumo das cotações – em fls. n. 143;
- 30. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 145 a 161;
- 31. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, AGROPET MINEIRO LTDA, CNPJ n. 07.841.747/0001-11, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. n. 162 a 164.
- 32. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em fls. n. 165;

33 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

- 33.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa AGROPET MINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 07.841.747/0001-11, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 33.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

34 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- 34.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza dos itens a serem adquiridos, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (quatro) propostas.
- 34.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 4.840,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

35 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

35.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para Aquisição de vacinas, vermífugos e antiparasitários para os cães do Canil da Guarda Municipal de Sumaré, junto à empresa: AGROPET MINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 07.841.747/0001-11, no valor estimado total de R\$ 4.840,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, ___/___/___.

EDUARDO RAMALHO CLUDE
Secretário Municipal de Segurança Pública

Base legal
Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal

indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX – autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**
Secretária de Comunicação: **Caroline Garbelini Dias**
Designer: **Anderson Ananias da Silva**
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.424, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Redefine a normatização e a regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Gestão de Política de Assistência Social no Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando Resolução CMAS Nº 23/24, de 27 de novembro de 2024, que altera a Resolução Conjunta CMAS/SMIADS nº 016, de 03 de dezembro de 2021, e define, normatiza e regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Gestão de Política de Assistência Social no Município de Sumaré-SP, dando outras providências;

Considerando ainda, os demais elementos do Protocolado – PMS nº 29.693/2021.

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação da concessão de benefícios eventuais no Município de Sumaré tem fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2º - Benefícios eventuais são as provisões de proteção social, de caráter complementar e temporário, que integram organicamente as garantias do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS e no Município serão prestados aos indivíduos e às famílias em forma de bens ou serviços, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único: Identificadas as necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - Os benefícios eventuais destinam-se aos indivíduos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, cujos critérios objetivos estão estabelecidos neste decreto.

Art. 4º - No município de Sumaré fica regulamentada a oferta dos seguintes Benefícios Eventuais:

- I – Benefício Eventual por situação de nascimento;
- II – Benefício Eventual por situação de morte;
- III – Benefício Eventual para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;
- IV – Benefício Eventual para atender necessidades advindas de situações de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo Único: As modalidades dos Benefícios Eventuais constantes neste Decreto terão sua oferta condicionada àquelas previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS vigente no período, desde que haja dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira para a manutenção da oferta.

Art. 5º - Para ter direito a quaisquer dos benefícios eventuais o indivíduo ou a família deverá comprovar residência no Município há no mínimo 06 meses, encontrar-se em situação de desproteção social, estar inscrito no Cadastro Único no município, com limite de atualização de 24 (vinte e quatro) meses e passar por avaliação técnica no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ou CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

§ 1º - O critério de renda mensal per capita para acesso ao benefício eventual por morte ou traslado será igual/inferior a meio salário mínimo ou renda familiar de até dois salários mínimos, e será concedido conforme artigo 8º;

§ 2º - O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais por situação de nascimento, vulnerabilidade temporária, situações de emergência ou calamidade pública será igual/inferior a um quarto de salário mínimo per capita, e será concedido conforme artigo 8º;

§ 3º - Serão considerados, em todas as concessões referentes a este Decreto, os rendimentos e despesas individual ou familiar, mediante apresentação de documentos comprobatórios;

§ 4º - Não serão considerados no cálculo da renda per capita familiar os recursos de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF);

§ 5º - Serão considerados no cálculo da renda per capita familiar salários, proventos,

pensões de alimentos e outras, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio (aluguel);

§ 6º - Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à criança e o adolescente, a família, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e casos de calamidade pública;

§ 7º - Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante avaliação realizada por técnicos (as) de nível superior das equipes de referência que compõem o SUAS, nas unidades dos CRAS e CREAS, devidamente registrados e justificados em prontuário do indivíduo/família, pautados nas legislações, resoluções e orientações técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social;

§ 8º - A concessão do benefício eventual ocorre no trabalho social com indivíduos/famílias e pressupõe o encaminhamento aos serviços, programas, projetos e demais benefícios socioassistenciais e às demais políticas públicas, quando necessário, para garantir proteção social efetiva, respeitando-se, contudo, a livre adesão dos beneficiários;

§ 9º - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no caput do Art. os técnicos dos CRAS e CREAS registrarão por escrito, no prontuário uma justificativa que subsidiará a concessão do benefício eventual; a qual ficará passível de análise posterior pela equipe técnica do órgão Gestor;

§ 10º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente;

§ 11º - A inclusão ou alteração de critérios para acesso aos Benefícios Eventuais deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

§ 12º - Quando houver entre os requerentes de Benefícios Eventuais indivíduo em acolhimento institucional poderá ser adotado como endereço de referência o do serviço de proteção social ao qual está referenciado;

Art. 6º - O benefício eventual por situação de nascimento, com base na Resolução CNAS nº 212/06 deverá atender as necessidades da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas, em forma de bens de consumo e ofertados à família em número igual ao dos nascimentos ocorridos:

§ 1º - A gestante deverá requerer o benefício eventual por situação de nascimento a partir da trigésima semana de gestação, mediante apresentação de documentos comprobatórios;

§ 2º - Os benefícios eventuais por situação de nascimento devem ser solicitados em até trinta dias corridos da data do parto, por meio da apresentação do registro de nascimento da criança;

§ 3º - O técnico dos CRAS e CREAS deverá encaminhar o requerimento de forma ágil, conforme fluxo estabelecido pelo órgão gestor dos Benefícios Eventuais.

Art. 7º - O benefício eventual por morte será ofertado através da prestação de serviços por meio do Auxílio Funeral e o Traslado de Corpo:

§ 1º - O benefício eventual na forma de Auxílio Funeral fica condicionado ao previsto na Lei Municipal nº 4.445, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 8.092, de 06 de abril de 2010 e eventuais alterações, tendo a família o prazo de até 10 (dez) dias corridos após o óbito para pleiteá-lo, no CRAS de referência ou no CREAS.

§ 2º - O Auxílio Funeral destina-se à indivíduos e famílias em vulnerabilidade social, nos termos do Art. 5º, e será oferecido através da agência funerária de plantão no município, contemplando: sepultamento, velório, traslado do corpo nos limites do município, enfeite da urna mortuária; acomodações ambientais do velório; depósito do corpo em ambiente refrigerado;

§ 3º - Os atendimentos pertinentes ao Auxílio Funeral deverão respeitar a dignidade da pessoa humana, sem destoar em qualidade do atendimento prestado usualmente pelas agências funerárias.

§ 4º - O traslado do corpo consiste no transporte intermunicipal ou interestadual de municípios falecidos em outras localidades para o sepultamento no Município de Sumaré, mediante solicitação do Serviço Traslado Fúnebre no CRAS de referência ou no CREAS;

§ 5º - O (a) falecido (a) deve ser residente no Município de Sumaré, o qual será comprovado através da apresentação de documentos;

§ 6º - O técnico dos CRAS e CREAS deverá encaminhar o requerimento de forma ágil, conforme fluxo estabelecido pelo órgão gestor dos Benefícios Eventuais.

Art. 8º - O benefício eventual por vulnerabilidade temporária poderá ser concedido em pecúnia ou bens de consumo, com vistas a redução das vulnerabilidades provocadas por:

I - Falta de acesso à alimentação: através de cartão alimentação ou na forma de um kit nutricional por indivíduo/família mês;

II - Falta de acesso ao transporte coletivo urbano: através do fornecimento de passagens de transporte coletivo urbano para usuários da Assistência Social que se encontrem impossibilitados de acessar os CRAS ou o CREAS durante o período de acompanhamento.

III - Necessidade de recâmbio ao município de origem: através do fornecimento de passagens intermunicipais e/ou interestaduais (rodoviárias ou aéreas) para famílias ou indivíduos, quando a medida tornar-se imprescindível para cessar situações de vulnerabilidade ou violações de direitos.

§ 1º - O número de meses em que o indivíduo ou a família terá direito ao benefício eventual por falta de acesso à alimentação será estipulado pela equipe técnica de referência do CRAS e CREAS e não poderá ultrapassar o período de quatro kits ao ano, salvo casos em que haja necessidade extrema, mediante avaliação técnica e justificativa registrada por escrito em prontuário, passível de análise posterior pela Gestão de

DECRETO Nº 12.424/2024 - FOLHA Nº 02

Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

§ 2º - É de responsabilidade da família retirar os benefícios no local e data indicados pela equipe técnica de referência dos CRAS e CREAS pelo prazo máximo de uma semana;

§ 3º - É vedada a concessão de recâmbio ao mesmo indivíduo ou grupo familiar em período inferior a um (01) ano;

§ 4º - O Auxílio Transporte será assegurado apenas por ocasião dos acompanhamentos nos CRAS e CREAS.

Art. 9º - O benefício eventual na forma de auxílio em caso de emergência ou calamidade pública constitui-se no fornecimento de recursos materiais para atendimento imediato às necessidades básicas de indivíduos e famílias em situações extremas, advindas de enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, baixas temperaturas ou tempestades e que atendam às condições elencadas nesta resolução:

§ 1º - O Auxílio Calamidade Pública será afluído após Decreto Municipal desta natureza e poderá ser concedido ao indivíduo e a família, após avaliação técnica, em número igual ao da ocorrência desse evento.

§ 2º - A articulação deverá ser realizada pelo conjunto das políticas públicas, numa ação coordenada para que não ocorram sobreposições de atenção ou a ausência de atores importantes no processo de superação dos impactos causados pelo desastre, conforme fluxos estabelecidos a nível municipal.

Art. 10º - Não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso (Resolução CNAS nº 39, de 09 de Dezembro de 2010).

Art. 11 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I. A coordenação, a concessão, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II. A regulamentação da concessão dos benefícios eventuais previstos nesta resolução, expedindo instruções, formulários e modelos de documentos necessários à normatização e a operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 12 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. A fiscalização da aplicação de Decreto;

II. O fornecimento ao Município de informações sobre irregularidades na aplicação dos benefícios eventuais.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência deste Decreto que com ele não sejam contrários.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.277, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.425, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.672,13 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso

I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.672,13 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 13.220,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 256,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	011100000 - GERAL	R\$ 2.629,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 11.448,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	011100000 - GERAL	R\$ 158.118,09
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 185.672,13

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 185.672,13
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 185.672,13

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.882.453,03 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “b” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.882.453,03 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 17.360,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0001.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	022000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.404.092,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 3.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	053700000 - GRUPO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 461.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 4.882.453,03

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 17.360,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.404.092,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 4.421.453,03

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501123 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM da fonte 53700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades

Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.427, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre atribuições ao término da gestão de Comandante da Guarda Civil do Município de Sumaré e dá outras providências”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no inciso XII do Art. 90 e § 2º do Art. 131, ambos da Lei orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

Considerando que a Administração deve resguardar a integridade moral e psicológica do servidor, bem como aproveitar o conhecimento e capacidade de gestão administrativa adquirida durante o desempenho das atribuições de Comandante da Guarda Municipal;

Considerando que muitas vezes o servidor Guarda Municipal durante o desempenho das atribuições de Comandante, se depara com situações em que, devido a atos de indisciplina, má conduta, ou descumprimento de regulamentos, se vê obrigado a cumprir a legislação e eventualmente determinar a abertura de procedimentos que resultam em punições aos seus comandados. Assim, após longo período a frente da corporação, ao ser reconduzido as suas atribuições originais na tropa, se ver a mercê de situações constrangedoras e perseguições por parte daqueles outrora punidos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será concedido ao Comandante da Guarda Municipal de Sumaré ao término da sua gestão a garantia de permanecer em atividades administrativas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1965, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 482, de 26 de abril de 2024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 482, de 26 de abril de 2024, no que se refere à designação da servidora CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL, portadora do RG nº 30.655.800-2, matrícula 16266, Auxiliar Administrativo C, subordinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1966, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 32543/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL, matrícula 16266-1, portadora do RG nº 30.655.800-2, matrícula 16266, Auxiliar Administrativo C, subordinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2024. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1967, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1950/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MONICA SOUZA SOARES, matrícula 17592, portadora da cédula de identidade RG nº 46.127.650-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 horas/aula/dia.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

167 VAGAS DISPONÍVEIS

**Auxiliar de Limpeza - Auxiliar de Produção
Jovem Aprendiz (Produção) - Jardineiro
Cumim - Garçom/Garçonete - Cozinheiro
Ajudante de Cozinha - Soldador/Montador
Expeditor de Mercadorias - Barman**

Rua Justino França, 143 - Centro



PORTARIA Nº 1968, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LUCAS LEONARDO CARRETERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.355.364-0, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, REF. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1969, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.567.072-2, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE EXPEDIENTE, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MACILDA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.748.239-8, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1971, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor Thiago Yamanaka Bordignon.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor efetivo THIAGO YAMANAKA BORDIGNON, matrícula 18527-1, portador do RG nº 35.153.951-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4967/10.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data da posse no novo cargo de ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, em razão da aprovação no Concurso Público 001 /2024.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1972, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Analista Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Analista Municipal - Nível E, REF. PMS 19, subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, os seguintes servidores:

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL - Ref. PMS 19

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
9	LUCAS LEONARDO CARRETERO	463553640	18/12/2024
10	LEONARDO LIMA CARDOSO	354837266	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1973, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Analista Municipal - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Analista Municipal - Nível E - Afro, REF. PMS 19, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, o seguinte servidor:

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL - Ref. PMS 19

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
3º	DENIO DIOVAN NAUMROSA	566037038	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1974, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Auxiliar Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal - Nível E, REF. PMS 53, subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, os seguintes servidores:

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - Ref. PMS 53

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
9	MARIA DO CARMO FAGUNDES DA SILVA	326774981	18/12/2024
10	RODRIGO MATOS DE AQUINO	34166957X	18/12/2024
11	ISIS APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	342924199	18/12/2024
12	MARCELO APARECIDO SOLDERA	34.599.825-X	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEPREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1975, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Auxiliar Municipal - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal - Nível E - Afro, REF. PMS 53, subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, os seguintes servidores:

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - Ref. PMS 53

CLASS.AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
3	LEONARDO ALVES SILVA	520163369	18/12/2024
4	DEISE PEREIRA DA SILVA	456327411	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Comunitário de Saúde (AR7 – Bandeirantes);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de - Agente Comunitário de Saúde (AR7 – Bandeirantes);- Nível E, REF. SMS 120, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AR 7- BANDEIRANTES) Ref.- SMS120.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	TEREZINHA HELENA DE OLIVEIRA FÁRIA	375561134	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Comunitário de Saúde (AR5 – Maria Antonia);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (AR5 – Maria Antonia)- Nível E, REF. SMS 120, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AR 5- MARIA ANTONIA) Ref.- SMS120.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	IDALINE NASCIMENTO RODRIGUES COSTA	40501017-5	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Comunitário de Saúde (AR2 – Nova Veneza);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (AR2 – Nova Veneza) - Nível E, REF. SMS 120, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AR 2- NOVA VENEZA) Ref.- SMS120.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	ANDRÉIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	231555635	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ~

PORTARIA Nº 1979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Comunitário de Saúde (AR3 – Matão);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (AR3 – Matão) - Nível E, REF. SMS 120, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte servidor:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AR 3- MATÃO) Ref.- SMS120.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	CELSON JOSÉ DOS SANTOS	284667857	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Terapeuta Ocupacional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Terapeuta Ocupacional - Nível E, REF. SMS 35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS - Ref.- SMS 35

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
4	OLÍVIA CARVALHO GOMES LIMA	336562676	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Informática - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Informática - Nível E - Afro, REF. PMS 46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, o seguinte servidor:

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA - Ref.- PMS 46

CLAS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	PATRICK EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	583881890	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Informática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Informática - Nível E, REF. PMS 46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, a seguinte servidora:

CARGO: TECNICO DE INFORMÁTICA Ref.- PMS 46

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA	43785721	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Enfermagem;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Enfermagem - Nível E, REF. PMS 160, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO Ref.- PMS 160

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	TANIA MARA DE OLIVEIRA	239322253	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais - Nível E - Afro, REF. PMS 64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as seguintes servidoras:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Ref.- PMS 64

CLAS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	MACILDA DE JESUS DOS SANTOS	25748239	18/12/2024
2	RAQUEL MARIA FERNANDES MOZZARELO	4803231902	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais - Nível E, REF. PMS 64, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Ref.- PMS 64

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	REBECA DO PRADO ROSA	53206284	18/12/2024
2	JOSILEIDE DIAS DE ARAUJO	463182546	18/12/2024
3	MARCELO HENRIQUE FONSECA	398959055	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Pintor Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Pintor Municipal - Nível E, REF. PMS 46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o seguinte servidor:

CARGO: PINTOR MUNICIPAL Ref.- PMS 46

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	249720504	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1987, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Pedreiro Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Pedreiro Municipal - Nível E, REF. PMS 46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o seguinte servidor:

CARGO: PEDREIRO MUNICIPAL Ref.- PMS 46

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	ANÉZIO JOSÉ GOULART	395671991	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1988, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Operador de Equipamento de Comunicação - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Operador de Equipamento de Comunicação - Nível E - Afro, REF. PMS 47, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, a seguinte servidora:

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO Ref.- PMS 47

CLAS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
3º	JÉSSICA SILVA MATHEUS	535667000	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1989, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Operador de Equipamento de Comunicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Operador de Equipamento de Comunicação - Nível E, REF. PMS 47, subordinados à Secretaria Municipal de Administração, os seguintes servidores:

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO Ref.- PMS 47

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	RAPHAEL ARISTÓTELES FREITAS	505303516	18/12/2024
2	CAROLINE BRAGA ALBARRACIN	527382930	18/12/2024
3	SIDNEI JOSÉ DE CARVALHO	535670722	18/12/2024
4	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	550248250	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1990, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Médico SMS Psiquiatra;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Médico SMS Psiquiatra- Nível E, REF. SMS 55, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

CARGO: MÉDICO SMS PSIQUIATRA Ref.- SMS. 55

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
2º	DIEGO CARREIRO	230054031	18/12/2024
3º	ANDRÉIA APARECIDA ROMANO DE SOUZA RODRIGUES	292507902	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Médico SMS Pediatra;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Médico SMS Pediatra - Nível E, REF. SMS 55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: MÉDICO SMS PEDIATRA Ref.- SMS. 55

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	DENISE TEMOTEO DA ROCHA	642985868	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Médico SMS Nefrologista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Médico SMS Nefrologista - Nível E, REF. SMS 55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: MÉDICO SMS NEFROLOGISTA Ref.- SMS. 55

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	FABIOLA CARVALHO CORRÊA	MG 14883299	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1993, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Médico do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Médico do Trabalho - Nível E, REF. PMS 174, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte servidor:

CARGO: MEDICO DO TRABALHO Ref.- PMS 174

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	EDSON DELL ANTONIO	19416966-2	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1994, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Médico SMS Angiologista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Médico SMS Angiologista - Nível E, REF. SMS 55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: MÉDICO SMS ANGIOLOGISTA Ref.- SMS. 55

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	ANA CAROLINA CABRAL JUNQUEIRA EMBOABA	484816639	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Fonoaudiólogo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Fonoaudiólogo SMS - Nível E, REF. SMS 120, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: FONOAUDIOLOGO SMS Ref.- SMS120.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	KARINA GOMBRADTE TELES	36.869.471	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1996, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Fisioterapeuta - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Fisioterapeuta SMS - Nível E - Afro, REF. SMS 35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: FISIOTERAPEUTA SMS Ref.- SMS 35.

CLAS.AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	BEATRIZ OLIVEIRA SARTORI	44425639-8	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1997, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Fisioterapeuta;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Fisioterapeuta SMS - Nível E, REF. SMS 35, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

CARGO: FISIOTERAPEUTA SMS Ref.- SMS 35.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	ANA PAULA SILVA	SC-4775347	18/12/2024
3	MARIA VITÓRIA JUDICE DE SOUSA	571252503	18/12/2024
4	SAMIRA NAJARA GATTI	330669357	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1998, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Economista Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Economista Municipal- Nível E - REF. PMS 10, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte servidor:

CARGO: ECONOMISTA MUNICIPAL Ref.- PMS 10.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
2º	RAFAEL RODRIGUES	477633705	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1999, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Coveiro Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Coveiro Municipal- Nível E - REF. PMS 53, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

CARGO: COVEIRO MUNICIPAL Ref.- PMS 53

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
3	ANDRÉ NUNES SIQUEIRA	422532654	18/12/2024
4	NICOLAS DEZIO	39.378.192-6	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Analista de Sistema de Informática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Analista de Sistema de Informática - Nível E - REF. PMS 19, subordinados à Secretaria Municipal de Administração, os seguintes servidores:

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Ref.- PMS 19

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	380941478	18/12/2024
2	WALLACE DE SOUZA GOMES	30900228-X	18/12/2024
3	THIAGO YAMANAKA BORDIGNON	351539517	18/12/2024
4	JOSE ADELVIO LISTERIO DA SILVA	218223936	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Municipal - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente Municipal - Nível E - Afro - REF. PMS 46, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a seguinte servidora:

CARGO: AGENTE MUNICIPAL Ref.- PMS 46

CLAS.AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
2	LARISSA BRIANIDA SILVA	545681157	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 2002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente Municipal - Nível E - REF. PMS 46, subordinados à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, os seguintes servidores:

CARGO: AGENTE MUNICIPAL Ref.- PMS 46.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	VITOR CUNHA	401996712	18/12/2024
2	GABRIEL DE SOUZA LIMA FONTES	296636590	18/12/2024
4	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	338747102	18/12/2024
5	GISLAINE DO CARMO CORTE GOMES	303202026	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente de Combate as Endemias -Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente de Combate as Endemias - Nível E – Afro, REF. SMS 120, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte servidor:

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Ref.- SMS120.

CLAS.AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA	4093909	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente de Combate as Endemias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente de Combate as Endemias - Nível E, REF. SMS 120, subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Administração, os seguintes servidores:

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Ref.- SMS120.

CLAS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1	WELTON ROBERTO DE SOUZA	290883234	18/12/2024
2	EDILENE DE OLIVEIRA SOARES DE AZEVEDO	458120339	18/12/2024
3	PEDRO PAULINO DE FREITAS JUNIOR	409124928	18/12/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19298/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANDRÉIA DA SILVA SOUZA, matrícula 11828, portadora da cédula de identidade RG nº 45.339.052-3, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D – REF. SMS06, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2006, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GIOVANI FRANCO RIEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.488.528-9, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS, REF. PMSC-01, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor HEBER CAPARROS PEQUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.769.637-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CULTURA, REF. PMSC 03, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HEBER CAPARROS PEQUENO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.769.637-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PMSC-01, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 33510/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal WILSON ROBERTO DA SILVA, matrícula 15361, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.156.394-2, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 34390/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal HERIVELTO SILVA CANHETE, matrícula 9261, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.964.781-2, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 34387/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal RENAN HENRIQUE RIBEIRO PORCARI, matrícula 16998, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.593.219-1, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 34843/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal LUIS CESAR SETTE, matrícula 17007, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.329.765-9, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 34388/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS, matrícula 9230, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.043.769-2, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.328.684-4, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, REF PMSC-01, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO

